



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.371

De 30 de novembro de 2010

Autógrafo nº 318/10 – Projeto de Lei nº 173/10

Autor: Vereador Aluísio Braz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Almoço da Fartura, a ser comemorado anualmente em 22 de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Almoço da Fartura, a ser comemorado anualmente em 22 de agosto.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 081.104/2010 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 09/dezembro/10 – Exemplar nº 7.572.

17117 16/12/2010 004901 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA